



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.888 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1971.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Maceió e de seus Órgãos Descentralizados, para o triênio 1972/1974.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, para o triênio de 1972, 1973 e 1974, de acordo com o disposto no Artigo 60 § Único da Constituição da República Federativa do Brasil de 1969 e Ato Complementar nº 43, de 29/01/1969, que estima, num período, investimentos para atendimento dos programas previstos nos anexos integrantes desta Lei, no valor global de Cr\$ 14.571.966,00 (CATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS).

Art. 2º - Os recursos destinados ao cumprimento dos programas do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1972, 1973 e 1974, são previstos em Cr\$ 14.571.966,00 (CATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS) assim distribuídos:

	1972	1973	1974
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Cr\$	1.100,00	1.200,00	1.440,00
Recursos Transferidos Cr\$	2.761.000,00	3.313.200,00	3.975.840,00
Superavit .....	878.550,00	1.634.380,00	2.005.256,00
	610.650,00	11.918.780,00	5.982.536,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.888 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1971. (FLS. 2.)

Art. 3º - Os programas de Investimentos, de que trata o artigo anterior, obedecerão às previsões conforme a discriminação pelas funções abaixo:

F U N Ç Õ E S :

0- Governo e Administração Geral	Cr\$ 151.000,00	181.200,00	217.440,00
1- Administração Financeira	Cr\$ 865.000,00	1.038.000,00	1.245.600,00
6- Educação e Cultura	Cr\$ 100.000,00	700.000,00	884.000,00
7- Saúde	Cr\$ 20.000,00	24.000,00	28.800,00
9- Serviços Urbanos	Cr\$ 2.504.650,00	3.005.580,00	3.606.696,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 3.640.650,00</b>	<b>4.948.780,00</b>	<b>5.982.536,00</b>

Art. 4º - Os valores dos exercícios de 1973 e 1974, estimados a preços de 1971, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração do orçamento anual correspondente, de acordo com o comportamento do nível geral dos preços.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1972, revogadas as disposições da Lei nº 1.888 de 1971.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.888 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1971. (FLS. 3.)


nº 1.789 de 17 de novembro de 1970. (Que aprovou o Plano de Aplicação de Capital, para o triênio de 1971/73).

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de dezembro de 1971.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
MOACIR DE CARVALHO RIBEIRO  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1971.

  
ELIÉGE ELIAS BARBOSA  
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração

**FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS****RECEITAS E DESPESAS****PARA O TRIÊNIO DE 1972/1974****1 9 7 2**

<b>PREVISÃO - RECEITA</b>			
<b>FIXAÇÃO - DESPESA</b>			<b>Cr\$ 3.000.000,00</b>
50% para Despesas Correntes -	<b>Cr\$</b>	<b>1.500.000,00</b>	
50% para Despesas de Capital -	<b>Cr\$</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>Cr\$ 3.000.000,00</b>

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

<b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACEIÓ -</b>	<b>Cr\$</b>	<b>1.300.000,00</b>	
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE PRONTO SOCORRO</b>	<b>Cr\$</b>	<b>200.000,00</b>	<b>Cr\$ 1.500.000,00</b>

**DESPESAS DE CAPITAL**

<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>Cr\$</b>	<b>500.000,00</b>	
---------------------------------	-------------	-------------------	--

**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**

<b>SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV</b>	<b>Cr\$</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>Cr\$ 1.500.000,00</b>
---	-------------	---------------------	--------------------------

**1 9 7 3**

<b>PREVISÃO - RECEITA</b>			<b>Cr\$ 3.600.000,00</b>
<b>FIXAÇÃO - DESPESA</b>			
50% para Despesas Correntes	<b>Cr\$</b>	<b>1.800.000,00</b>	
50% para Despesas de Capital	<b>Cr\$</b>	<b>1.800.000,00</b>	

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

<b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO M. DE MACEIÓ - FEMAC</b>	<b>Cr\$</b>	<b>1.560.000,00</b>	
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE PRONTO SOCORRO DE MACEIÓ</b>	<b>Cr\$</b>	<b>240.000,00</b>	<b>Cr\$ 1.800.000,00</b>

**DESPESAS DE CAPITAL**

<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>Cr\$</b>	<b>600.000,00</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>			
<b>SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV</b>	<b>Cr\$</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>Cr\$ 1.800.000,00</b>

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

1 9 7 4

PREVISÃO - RECEITA		
FIXAÇÃO - DESPESA		Cr\$ 4.320.000,00
50% para Despesas Correntes - Cr\$ 2.160.000,00		
50% para Despesas de Capital - Cr\$ <u>2.160.000,00</u>		Cr\$ 4.320.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO M. DE MACEIÓ - Cr\$ 1.872.000,00		
SERVIÇO MUNICIPAL DE PRONTO SOCORRO - Cr\$ <u>288.000,00</u>	2.160.000,00	

DESPESAS DE CAPITAL

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	720.000,00	
--------------------------	------------	--

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV	<u>1.440.000,00</u>	2.160.000,00
---	---------------------	--------------

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*

\*